



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

LEI MUNICIPAL Nº 7.474, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**CONCEDE REAJUSTE À BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.** Faço saber, no uso das atribuições contidas no inciso IV, do parágrafo único do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Esteio, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A partir de 1º de abril de 2020, o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio será reajustado em 4% (quatro por cento).

**Parágrafo único.** O valor da bolsa auxílio aos estagiários será arredondado para a unidade de real imediatamente superior, se for o caso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 27 de abril de 2020.

**VEREADOR DR. MÁRIO CELENTE COUTO.**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS